



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.322, DE 29 DE JULHO DE 2025.

*Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte a Festa de Santos Reis do Município de Montanhas.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Histórico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte a Festa de Santos Reis** do Município de Montanhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de julho de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.961 Data: 30.07.2025 Pág. 02
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora